



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 341/99 DE: 26/07/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

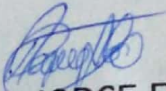
RESOLVE

Art. 1.º) – Revogar a Portaria de n.º 281/99 de: 06/04/99, que nomeou DAVI KOCHEN – CRM – 7051, que ocupou o cargo de Diretor Técnico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, a partir desta data.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e seis dias do mês de julho, do ano de hum mil, novecentos e nove. (26/07/99).


ROQUE JORGE FADEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/99

4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida com sede e administração na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 164, Ibaí - Paraná, torna pública a abertura de inscrições no CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento dos cargos nos abaixo especificados, nos termos da Lei nº 044/93 de 16/07/93 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações Municipais), das Leis nºs 045/93 de 16/07/93 e 225/99 de 27/07/99 (dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais) e das disposições deste Edital.

DO EDITAL E REGULAMENTO

DAS VAGAS

1. Nível Básico

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
NB-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	30	R\$ 136,00
NB-02	ALMOXARIFE	12	1	R\$ 368,97
NB-04	BORRACHEIRO	2	1	R\$ 139,63
NB-05	CARPINTEIRO	5	1	R\$ 176,06
NB-07	ELETRICISTA DE AUTOMOTORES	8	1	R\$ 282,48
NB-08	ENCANADOR	10	1	R\$ 313,36
NB-10	LUBRIFICADOR	8	1	R\$ 282,48
NB-11	MARCELEIRO	5	1	R\$ 176,06
NB-12	MECÂNICO	12	1	R\$ 368,97
NB-14	MESTRE DE OBRAS	10	2	R\$ 313,36
NB-15	MOTORISTA	10	24	R\$ 313,36
NB-17	OPERADOR DE MÁQ. PESADAS	12	7	R\$ 368,97
NB-18	OPERADOR DE MÁQ. LEVES	9	3	R\$ 286,18
NB-19	PADEIRO	5	1	R\$ 176,06
NB-20	PEDREIRO	9	5	R\$ 286,18
NB-21	PINTOR	9	1	R\$ 286,18
NB-24	SOLDADOR	12	1	R\$ 368,97
NB-25	TELEFONISTA	3	9	R\$ 148,14
NB-26	VIGIA	1	11	R\$ 136,00
NB-27	ZELADORA	1	4	R\$ 136,00

1.2 Nível Médio

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
NM-04	CONTADOR	16	1	R\$ 523,55
NM-05	DESENHISTA	7	1	R\$ 208,84
NM-06	ESCRITURÁRIO	6	6	R\$ 191,84
NM-08	FISCAL DE TRIBUTOS	10	8	R\$ 313,36
NM-09	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12	11	R\$ 368,97
NM-10	OPERADOR DE COMPUTADOR	12	2	R\$ 368,97
NM-11	TÉCNICO AGRÍCOLA	13	2	R\$ 403,42
NM-14	TESOUREIRO	15	1	R\$ 478,86

1.3 Nível Superior

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
NS-01	ADVOGADO	21	2	R\$ 802,77
NS-02	ARQUITETO	20	1	R\$ 738,54
NS-07	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19	1	R\$ 675,73
NS-08	ENGENHEIRO CIVIL	20	2	R\$ 738,54
NS-10	FONOAUDIÓLOGO	15	1	R\$ 478,86
NS-12	PSICÓLOGO	15	1	R\$ 478,86
NS-13	VETERINÁRIO	17	1	R\$ 569,61

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período, horário e local

2.1.1 As inscrições estarão abertas no período de 04 a 13/08/99 (somente nos dias úteis), no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Departamento Municipal de Educação, sito à Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 436, Ibaí - PR.

2.2 Condições para a inscrição

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 Não registrar antecedentes criminais;

2.2.3 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;

2.2.4 Gozar de boa saúde física e mental;

Continua

Portaria n. 332/99 de 24/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ. No uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/07/90, e tendo em vista o contido no protocolo de n.º 289.028/96 - TC e resolução n.º 3.102/99-TC de 30/03/99,

RESOLVE

Art. 1.º - ANULAR a portaria de n.º 638/96, que admitiu ZILIANA DIAS DE SOUZA R.G. N.º 5.717.779-9 no cargo de PROFESSORA 02 M. PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ. No uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/07/90, e tendo em vista o contido no protocolo de n.º 289.028/96 - TC e resolução n.º 3.102/99-TC de 30/03/99,

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de Junho, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (24/06/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaí-Estado do Paraná

2.2.5 Não ter gozo dos direitos políticos e civis;

2.2.6 Não ter escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada função, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal da função;

2.2.7 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da administração direta ou indireta;

2.2.8 Não ser aposentado.

2.3 Taxa de inscrição

2.3.1 Nível Superior (universitário) - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

2.3.2 Nível Médio (2º Grau) - R\$ 10,00 (dez reais);

2.3.3 Nível Básico (4ª Série do 1º Grau) - R\$ 5,00 (cinco reais).

2.4 Documentos exigidos para a inscrição

2.4.1 Carteira de Identidade, original e fotocópia;

2.4.2 Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

2.4.3 Título de eleitor com prova que votou nas últimas eleições, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.4 Duas fotografias 3 x 4 recentes;

2.4.5 Os candidatos aos cargos de motorista e operador de máquinas deverão apresentar letras da carteira de habilitação.

2.5 Ato de inscrição

2.5.1 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, entrega dos documentos exigidos e pagamento da taxa;

2.5.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual;

2.5.3 Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado;

2.5.4 O candidato, ao assinar a ficha de inscrição, responsabilizar-se-á criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

2.5.5 Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo e grau da deficiência que apresenta;

2.5.6 A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.

3. DAS PROVAS

3.1 Prova escrita de conhecimentos

3.1.1 A prova escrita de conhecimentos (de caráter eliminatório) realizar-se-á no prédio do Colégio Estadual Aldo Dallago, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, 1.190, no dia 04 de setembro de 1.999 (sábado), com início às 8.00 horas;

3.1.2 A prova escrita (1ª etapa) será realizada com questões de múltipla escolha das matérias de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais (História, Geografia e Conhecimentos sobre o Município) e Conhecimentos Específicos (somente para o nível superior), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, estando assim aptos para participarem da prova prática (2ª etapa);

3.1.3 Os candidatos aos cargos de Advogado, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Veterinário, Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladora e Vigia são isentos da prova prática (2ª etapa) e a média final dos mesmos será a soma dos pontos obtidos na prova escrita;

3.1.4 A duração da prova será de 3 (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local munido da ficha de inscrição e documento de identidade;

3.1.5 Não será permitido o ingresso na sala de provas do candidato que apresentar-se fora do horário estabelecido, importando na eliminação do mesmo do concurso;

3.1.6 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, bem como não haverá revisão de provas;

3.1.7 As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados por ato da Comissão Organizadora do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao mesmo.

Continua na página 16

Portaria n. 333/99 de 24/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ. No uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/07/90, e tendo em vista o contido no protocolo de n.º 289.028/96 - TC e resolução n.º 3.102/99-TC de 30/03/99,

RESOLVE

Art. 1.º - ANULAR a portaria de n.º 572/96, que admitiu ROSÂNGELA MARIA MOREIRA DA SILVA VALE R.G. N.º 4.123.362-1, no cargo de PROFESSORA 03M, por ter sido admitida fora do prazo de validade do concurso público de que trata o Edital n.º 01/94, nos termos da Resolução n.º 3.102/99 de 30/03/99 do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de Junho, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (24/06/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal